



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS ALVES

CGCMF; 83 102 319/0001-55

Rua 18 de Julho, 1204 - Tel.: (047) 377-1133 - Tel./Fax: (047) 337-1110  
CEP 89.115-000 — L U Í S A L V E S — Santa Catarina

## DECRETO Nº 006/97\*

**DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM TODO O MUNICÍPIO DE LUÍS ALVES.**

VALDIR SCHAPPO, Prefeito Municipal de Luís Alves, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais, e considerando que :

- A precipitação das fortes chuvas ocorridas a partir do dia 31/01/97 em todo o território do Município de Luís Alves, ocasionaram graves danos ao sistema viário do Município, com destruição e danificação de estradas, ponte e bueiros;
- Que, em razão das fortes chuvas, verificou-se inúmeras inundações, com perda de plantações, com sensíveis prejuízos para a agricultura do Município;
- Que, diariamente, as chuvas intermitentes agravam ainda mais a situação;

### DECRETA :

Art. 1º - Fica declarada situação de emergência em todo o Município de Luís Alves, a partir do dia 31 de Janeiro de 1997.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luís Alves, SC, em 03 de Fevereiro de 1997.

  
VALDIR SCHAPPO  
Prefeito Municipal

Este decreto foi devidamente registrado e publicado nesta secretaria em data supra.

  
LUIZ CARLOS HENNING WUST  
Secretário da Administração